



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1857

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 26 de maio de 2016



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Processo: nº 201508018
Interessado: Vanessa Cristina Hungaro
Assunto: Ciência ao Interessado
Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril 73
Rua Luiz Scavone, 73

CIENCIA AO INTERESSADO

Tem a presente a finalidade de informar que, referente ao seu pedido necessitamos de maiores detalhes como croqui ou arte de como ficará o painel para a propáganda.

A seção de fiscalização colocase à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários.

Itatiba, 24 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 26785/2016

Interessado: ALTA CONTABIL LTDA EPP
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: RUA JOÃO PEDRO DE CAMPOS Q - 05 L - 01
Bairro: VL BELEM
Registro: 14630 **REC:** 1320

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não

observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 22989/2016

Interessado: JADIS PEIXOTO SOARES
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: AV GUILHERME SOAVE Q -11 L - 17
Bairro: LOT VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 7795 **Rec:** 785

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) proprietário do imóvel acima citado, para que no prazo de 20 (vinte) dia á partir desta publicação, providencie a pavimentação no passeio público, conforme o art 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26010/2016

Interessado: LUIZ ANTONIO VIOTTO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: AV GUILHERME SOAVE Q -13 L - 14
Bairro: LOT VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 8107 **REC:** 939

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando

fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26779/2016

Interessado: Eliana Lombardi
Assunto: Pertubação do Sossego Publico
Endereço: Rua Manoel Lourenço Vieira, Q-H L-04-05
Bairro: LOT. Jardim Leonor
Registro: 1909 **Rec:** 343

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) proprietário do imóvel citado, para que no prazo de 0 (zero) dia á partir desta publicação, paralisar imediatamente a emissão de sons e ruídos excessivos evitáveis, gerando perubação do sossego publico. A próxima incidência acarretara geração de multa pecuniária.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 26371/2016

Interessado: Dirce Rossi Nunes
Assunto: Limpeza de terreno
Endereço: Rua Pedro Fumachi, Q-E L-08
Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fatima
Registro: 14154 **REC:** 614

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI

NOTIFICAÇÃO Nº 26601/2016

Interessado: Leonidas José Sesti Junior
Assunto: Limpeza de terreno

Endereço: Avenida Afonso Zupardo, L-12 área
Bairro: Lt. Jardim Dona Leonor
Registro: 1595 **REC:** 1263

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de Maio de 2016

ERIK CARBONARI

NOTIFICAÇÃO

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica os Srs.(as) Contribuintes notificados por edital das decisões nos processos administrativos, pois não foram encontrados pessoalmente ou via postal.

Processo	Interessado	Assunto	Determinação
2015-7920	WALDELY FERNANDES DA SILVA	BAIXA DE PARCELAS EM ABERTO	DEFERIDO
2015-8146	WLADIMIR DE JESUS TEIXEIRA	BAIXA DE PARCELAS EM ABERTO	DEFERIDO
2015-7962	CICERO PINHEIRO DA SILVA	BAIXA DE PARCELAS EM ABERTO	DEFERIDO
2015-7927	JOSE CARLOS SANCHEZ	BAIXA DE PARCELAS EM ABERTO	DEFERIDO
2015-8068	DELMA DA SILVA	BAIXA DE PARCELAS EM ABERTO	DEFERIDO
2015-7903	LUIZ ANTÔNIO SCHIAVINATO	BAIXA DE PARCELAS EM ABERTO	DEFERIDO
2015-8437	IVONI FREIRE DE FARIA	BAIXA DE PARCELA EM ABERTO	DEFERIDO
2015-7924	MARIA HELENA FANTUCI GASPAR	BAIXA DE PARCELA EM ABERTO	DEFERIDO
2015-7910	NADIA DE CASSIA MENEGHETTI	BAIXA DE PARCELA EM ABERTO	DEFERIDO
2015-8134	LUIZ HENRIQUE GRANATTA	BAIXA DE PARCELAS EM ABERTO	DEFERIDO
2015-8013	MARIA AMALIA ZAMBANINI DE OLIVEIRA	BAIXA DE PARCELAS EM ABERTO	DEFERIDO
2016-0472	ALDAMARA DE SOUZA MANGIA	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
2015-1112	CARLOS RENATO ANGELON	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
2016-0314	ELZA GIARETTA BELGINE	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
2015-8383	MARIA LUCIA DA SILVA LUZ	INCLUSÃO DE COMPROMISSÁRIO E PARCELAMENTO PELO REFS	DEFERIDO

Itatiba, 23 de Maio de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9519/2016

Processo: nº 2016.02263
Interessado: Leandro Cassaro
Local do Imóvel: Rua Nicolau Labriola Q – E L – 08 B
Bairro: Cidade Jardim

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra) Leandro Cassaro proprietário (a) do imóvel sito á Rua Nicolau Labriola Q – E L – 08 B – lot Cidade Jardim (Registro 26146) pelo não atendimento a notificação nº 24895/2015 para limpeza de terreno referente ao seu imóvel acima descrito, , conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto , com vencimento em 20/05/16, no valor de R\$ 372,05 (trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos) classificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implementação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Maio de 2016

Erik Carbonari
Secretário -SPDE

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9520/2016

Processo: nº 2016.02263
Interessado: Terezinha Santana Cassaro
Local do Imóvel: Rua Nicolau Labriola Q – E L – 09 B
Bairro: Cidade Jardim

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra) Terezinha Santana Cassaro proprietário (a) do imóvel sito

á Rua Nicolau Labriola Q – E L – 0 8 B – lot Cidade Jardim (Registro 26147) pelo não atendimento a notificação nº 24896/2015 para limpeza de terreno referente ao seu imóvel acima descrito, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto , com vencimento em 20/05/16, no valor de R\$ 372,05 (trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos) classificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implementação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Maio de 2016

Erik Carbonari
Secretário -SPDE

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 58/2016, Edital Nº 71/2016, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de serviços de impressão. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 09 de junho de 2016, das 09 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Flávio Augusto Vicentini
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 59/2016, Edital Nº 72/2016, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de bloqueio e nebulização no controle dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. O credenciamento

e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 09 de junho de 2016, das 13h30min., na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Wilson Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Pregão Exclusivo para Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 60/2016, Edital Nº 73/2016, Tipo Menor Preço por lote. Objeto: Execução de retirada de telha galvanizada e execução de calha com material e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 10 de junho de 2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Luciana Frigério Oliveira
Pregoeira

Pregão Presencial Nº 61/2016, Edital Nº 74/2016, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento de ação judicial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 11/06/2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações desta Municipalidade, situada na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Adriana Stocco
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016, Tipo Menor Preço Global Edital nº 57/2016 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de Recomposição Asfáltica, Execução de passeios e Barreiras de concreto, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 30 de junho de 2016, às 10 horas. Fone (11) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º 073/2016. Processo Administrativo n.º 2016000001961. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 151/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Melo & Freitas Comércio e Prestação de Serviços de Construção Ltda EPP. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de pintura de prédios públicos com fornecimento de material e mão de obra. Valor: R\$ 29.862,00 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais). Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00, 04.122.0003.1.008. Prazo: A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o recebimento definitivo dos serviços contratados. Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de assinatura do presente instrumento, e deverão ser finalizados até 10 (dez) dias corridos, contados do início da execução. Assinatura: 23/05/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 070/2016. Processo Administrativo n.º 2016000000282. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 179/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Oliveira & Oliveira – Centro Automotivo Ltda - ME. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de conserto de pneus – serviços de borracharia. Valor: R\$ 21.445,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. Prazo: 31/12/2016. Assinatura: 13/05/2016.

DECRETO

DECRETO Nº 6.803, DE 17 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 681.073,17 (seiscentos e oitenta e um mil, setenta e três reais e dezessete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Suplementar = R\$ 606,40 (seiscentos e seis reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Suplementar = R\$ 2.659,58 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 606,40 (seiscentos e seis reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 2.659,58 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

(Decreto nº 6.803/16)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 524,80 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 2.659,59 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 2.555,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração

02.05.01 – Secretaria da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a Suplementar = R\$ 9.113,60 (nove mil, cento e treze reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a Suplementar = R\$ 81.476,36 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)

(Decreto nº 6.803/16)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 114.333,33 (cento e catorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE

Valor a Suplementar = R\$ 81.463,71 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças

02.10.01 – Secretaria de Finanças

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária

Valor a Suplementar = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares

Valor a Suplementar = R\$ 132.352,22 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância

Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a Suplementar = R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 681.073,17 (seiscentos e oitenta e um mil, setenta e três reais e dezesseite centavos).

(Decreto nº 6.803/16)
fls. 04

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração

02.05.01 – Secretaria da Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais

Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar

Valor a Anular = R\$ 114.333,33 (cento e catorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças

02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais

Valor a Anular = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 166.333,33 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015 = R\$ 424.149,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 90.589,96 (noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

(Decreto nº 6.803/16)
fls. 05

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 17 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital -02/2013 e 01/2014, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 30/05/2016 às 14:00 hs, para apresentação de documentos:

Medico Endocrinologista

2º Fernanda Nascimento Machado (Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área de Endocrinologia.)

Professor I – PEB I

140º Ana Carolina Carrera Gonçalves (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

Itatiba, 28 de Maio de 2016.

Stefania Penteado Corradini Rela
Responsável pela Secretaria de Administração

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

PINTOR INDUSTRIAL

2º grau completo. Com experiência em estrutura metálica

OPERADOR DE PRODUÇÃO

Masculino, 2º grau, com conhecimento em leitura e interpretação de desenhos mecânicos

WEB DESIGNER

Profissional com experiência em desenvolvimento e manutenção de web site

AUXILIAR DE LIMPEZA

Masculino, com habilitação

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline"



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edvaldo Hungaro, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público nº 01/2015, realizado pela Câmara Municipal de Itatiba, para no prazo máximo de

30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital de convocação apresentar-se junto à Diretoria Financeira da Câmara Municipal, no Palácio 1º de Novembro, localizado na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	Nylbert Costa Oliveira	1º
Auxiliar Administrativo (Lista Especial)	Henrique Custodio Da Silva	1º

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para entrega de documentos, os convocados deverão comparecer no local acima mencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba, no horário das 08h30m às 12h00 e das 14h00 às 16h30m.

1.2 Os convocados deverão apresentar as documentações a seguir especificadas, acondicionadas em envelope contendo a indicação do nome e cargo:

- a)** Documento original e 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- b)** Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
- c)** Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos, se houver dependentes;
- d)** Documento original e 1 (uma) fotocópia da Cédula de Identidade autenticadas em cartório.
- e)** Original e 1 (uma) fotocópia do CPF/MF autenticadas em cartório.
- f)** Original e 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor.
- g)** Original e 1 (uma) fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)
- h)** Original e 1 (uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
- i)** Original e 1 (uma) fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.
- j)** Original e 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista.
- k)** Uma via original da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida.
- l)** Original e 1 (uma) fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo (autenticadas em cartório).
- m)** 1 (uma) fotocópia do Registro Profissional do Conselho equivalente Autenticadas em cartório.
- n)** Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de São
- o)** Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Médico do Trabalho do Município de Itatiba. (Retirar carta de encaminhamento na Câmara Municipal de Itatiba)

p) Original e 1 (uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)

q) Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.

r) Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.

s) Duas fotografias 3x4, recente.

t) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de São Paulo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

u) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal

v) Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), com firma reconhecida em cartório.

w) Uma via original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), com firma reconhecida em cartório.

x) Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1 - A nomeação será caracterizada até 10 (dez) dias após o atendimento da convocação, conforme previsto no Edital do Concurso Público 01/2015.

2.2 - O não comparecimento dos convocados no prazo indicado no item 1.1., implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Itatiba convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

Errata

No convite publicado na Imprensa Oficial do dia 23 de maio do corrente, **onde se lê:** "...ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 37/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017",.

Leia-se:

"...ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 1º quadrimestre do ano de 2016".

Itatiba, 25 de maio de 2016

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

PORTARIA Nº 20/2016

"DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, NO DIA 27 DE MAIO DE 2016".

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto nº. 6.711 de 24 de novembro de 2015, o Sr. Prefeito

Municipal declarou ponto facultativo nas repartições municipais no próximo dia 27 de maio de 2016, sexta-feira que sucede o feriado de Corpus Christi;

EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itatiba no dia 27 de maio de 2016, ficando suspenso o expediente nessa data.

Artigo 2º - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Palácio 1º de Novembro, 23 de maio de 2016.

Edvaldo Hungaro
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, em 23 de maio de 2016.

Sebastião Silveira Freire
Diretor Geral

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei Orgânica do Município de Itatiba, conforme disposto no § 4º do art. 9º e no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que se realizará no próximo **dia 30 de maio, segunda-feira, às 17h00 horas**, no Teatro Ralino Zambotto, ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 1º quadrimestre do ano de 2016.

Itatiba, 25 de maio de 2016

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ITATIBA

REGIMENTO INTERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ITATIBA - (TEMA: PREVENÇÃO DE ENCHENTES E CRISE HÍDRICA), REALIZADA NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETORE CONSOLINE, NO DIA 31 DE MAIO DE 2016, ÀS 17:30 HORAS.

Art. 1º. A Audiência Pública para apresentação da proposta de revisão do Plano Diretor de Itatiba assegura o princípio do controle social, garantindo à sociedade, informações, representações técnicas e participação no processo de formulação do planejamento, em cumprimento ao seu artigo 162.

Art. 2º. A Audiência Pública é o fórum democrático, aberto a todos os segmentos da sociedade civil e do poder público, para divulgação, apreciação e sugestões da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º. O público presente deverá assinar a lista de presença, que ficará em local acessível durante toda a Audiência Pública.

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão.

Art. 5º. A manifestação popular e de entidades representativas públicas ou privadas acontecerá, após a prévia inscrição junto à organização do evento e conforme a ordem dos inscritos, mediante o preenchimento da ficha de sugestões e propostas.

Parágrafo único. Incumbirá aos técnicos municipais, caso a sugestão ou proposta compreender tema alheio ao da audiência pública, encaminhá-las às Secretarias competentes.

Art. 6º. A Audiência Pública, com início às 17h30 e encerramento previsto para as 19h30, terá a seguinte metodologia e tempo destinado:

- I** - Abertura da audiência pelo Poder Público Municipal e leitura do regimento - duração máxima 05 min (cinco minutos);
- II** - Apresentação dos palestrantes convidados, com 15 minutos para cada um dos expositores - duração máxima 30min (trinta minutos);
- III** - Apresentação das propostas pela Prefeitura Municipal - duração máxima 45min (quarenta e cinco minutos);
- III** - Abertura da plenária, com direito à voz para aqueles inscritos previamente, os quais terão 2 (dois) minutos para manifestação, após a leitura da sua ficha de sugestões/propostas pela equipe técnica municipal - duração máxima de 40min (quarenta minutos).

Parágrafo único - Findo o tempo da audiência e restando a manifestação de eventuais participantes inscritos, as fichas respectivas serão juntadas ao processo que trata da revisão do Plano Diretor e devidamente analisadas e debatidas pelos técnicos responsáveis.

Art. 7º. São direitos dos participantes:

- I** - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II** - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 8º. São deveres dos participantes:

- I** - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II** - respeitar o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III** - tratar com respeito e civildade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
- IV** - assinar a lista de presença.

Art. 9º. Os casos omissos neste regimento serão levados ao grupo técnico municipal e serão dirimidos em plenário.

Itatiba, 24 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Itatiba



SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MAIO/2016 EDITAL Nº. 002/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia 12 de junho de 2016, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de Enfermeiro, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes da Atenção Básica, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

ESPECIALIDADE: Enfermeiro

Nº. DE VAGAS: 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

II – DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário base mensal será de R\$4.167,92 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2058/89.

III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes a direção do serviço de enfermagem na unidade de saúde; as atividades de gestão como planejamento da assistência de Enfermagem; a prescrição de medicamentos (estabelecidos em programas de saúde e em rotina) e todos os cuidados de maior complexidade técnica preconizados aos enfermeiros.

V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
3. Haver concluído o Curso Superior

em Enfermagem;

4. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.
2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.
4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.
5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de maio a 03 de junho de 2016, das 08h00min às 16h00min, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.
2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;
2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

Obs.: O não comparecimento a qualquer uma das etapas

acarretará a eliminação do candidato do Processo.

IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;
2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente ao objeto deste edital;
3. O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos será considerado reprovado.
4. O local e horário da realização da prova será divulgado na Imprensa Oficial do dia 07/06/2016. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;
6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;
2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.
2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.
3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento e comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.
4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 (três) acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

5. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

6. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias

úteis contados a partir da publicação dos atos relativos ao Processo Seletivo.

7. O recurso deverá ser interposto a Secretaria Municipal de saúde, que determinará o seu processamento cabível.

8. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria de Saúde.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 19 de maio de 2016.

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2016.

DATA: 31/05/2016

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal

sito Av. Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Luca – Itatiba SP.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itatiba **CONVIDA a todos para 4ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor e como tema principal: PREVENÇÃO DE ENCHENTES E CRISE HÍDRICA** que será realizada no dia 31/05/2016 das 17:30hs às 19:30hs no Auditório do Centro Administrativo Ettore Consoline.



COMUNICADO

Informamos que, por conta do feriado, não haverá edição da Imprensa Oficial no próximo sábado, dia 28 de maio. A Imprensa Oficial volta a circular normalmente na terça-feira, dia 31 de maio.



O Projeto **Famílias que Cuidam**, da **NIVEA**, e a ONG **Plan International** orgulhosamente apresentam mais uma edição do **Dia do Brincar**.

Uma ocasião especial para se divertir com toda a família, celebrando esse dia com muitas atrações para a criançada.

Repetindo o sucesso do ano passado, teremos contação de histórias, oficina de brinquedos, jogos, músicas e muito mais!

Entrada gratuita.
Venha participar conosco.



DIA DO BRINCAR

Dia Mundial do Brincar

28/05 - SÁBADO
das 14h às 17h

Local:

Praça da Bandeira de Itatiba

